



DECRETO NÚMERO 6837 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre permissão de uso de área pública à Associação Ubatubasat.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os benefícios que o Município terá em virtude dos serviços ao desenvolvimento técnico-científico, com as possibilidades de fomento através da educação, como incentivo a crianças e adolescentes, bem como a possibilidade de visibilidade nacional e internacional ao Município;

Considerando o pleno desenvolvimento do projeto “Ubatubasat” na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

Considerando o disposto no artigo 92, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Associação Ubatubasat, permissão de uso de área pública, correspondente de um imóvel situado na região central do Município em área pública, na Avenida Dona Maria Alves, no calçadão municipal, denominado “quiosque do calçadão”, para fins de implantação e divulgação do projeto “Ubatubasat” de cunho educacional e científico-pedagógico, como incentivo e desenvolvimento a crianças e adolescentes.

Art. 2º A permissão de uso, a título discricionário e precário, será por tempo indeterminado, cujo Termo de Permissão de Uso e por este regulamentado fará parte integrante deste Decreto, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, de exclusiva conveniência da permitente.

Art. 3º O uso do local em desacordo com sua finalidade ou o descumprimento do Termo, ensejará a imediata revogação da permissão de uso, com as imposições nele estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 4º Revogada ou finda a presente permissão de uso, a permissionária não terá direito a qualquer indenização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de março de 2018.

DELCIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

ANTONIO CESAR DE LIMA ABOUD
Secretário Municipal de Habitação e
Planejamento Urbano

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CHR/gas/gapb